



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Despacho Autorizatório**

I- À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 15/2017 - SMC/G, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PEDRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.643.364/0001-92, que tem por objeto a realização da programação cultural na “Vila Itororó Canteiro Aberto”, conforme ofício (doc 4183382) e plano de trabalho (doc 4184552), no período compreendido entre 07 de setembro de 2017 e 28 de fevereiro de 2018, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

II- Nos termos do artigo 50 do Decreto Municipal nº 57.575/16, fica designado como gestor da parceria o servidor Guilherme Galuppo Borba RF 840.016.4 .

III- As despesas decorrentes da celebração desta parceria onerarão a dotação orçamentária nº 25.60.13.392.3001.6354.33903900.00, conforme Nota de Reserva nº 55.535 (doc 4351481), cujo pagamento deverá ser feito em duas parcelas, sendo a primeira em 07 de Setembro de 2017, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e a segunda parcela, também no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil), será realizada até 04 de Dezembro de 2017, após prestação de contas parcial.

IV- Remeta-se à Contabilidade para emissão da Nota de Empenho e após, à CCULT para elaboração do termo de colaboração.

V - Determino a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com os membros indicados no doc 4353530.

VI- Publique-se os itens I a V no site oficial de SMC na internet e no DOC e também o extrato da justificativa da dispensa de chamamento.

São Paulo, 05 de setembro de 2017.

**ANDRÉ STURM**

## Secretário Municipal de Cultura

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Pompeia Sturm, Secretário Municipal de Cultura**, em 05/09/2017, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4456834** e o código CRC **F49898A2**.

---

**Referência:** Processo nº 6025.2017/0008174-0

SEI nº 4456834